



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00015

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3BA7A32EB32A0494646A41BDB1409B6

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Pregão nº 001/13. Objeto: Fornecimento de Medicamentos.
Pregão nº 002/13. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar.
- Decreto nº 0098, de 07 de Fevereiro de 2013. Nomeia Secretária Escolar de Pequeno Porte do Município de Mulungu do Morro - BA.
- Decreto nº 0099, de 07 de Fevereiro de 2013. Nomeia o Chefe da Divisão de Projetos e Assistência Técnica do Município de Mulungu do Morro - BA.
- Portaria nº 0003, de 11 de Janeiro de 2013 - Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregao Presencial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 12.465.010/0001-81

AVISO DE PREGÃO Nº 001/13

Objeto: Fornecimento de Medicamentos. Tipo: Menor Preço por Lote. Fica designada a nova data da sessão inaugural para: 05/03/13, às 14:30h. Local: Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides Souza Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson Cosme Andrade de Souza – Prefeito.

AVISO DE PREGÃO Nº 002/13

Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar. Tipo: Menor Preço por Lote. Fica designada a nova data da sessão inaugural para: 06/03/13, às 09:00h. Local: Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides Souza Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson Cosme Andrade de Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0098, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Nomeia Secretária Escolar de
Pequeno Porte do Município
de Mulungu do Morro - BA.**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretária Escolar de Pequeno Porte, símbolo **CC-15**, a **Srª. DENISE ROSA DE SOUZA**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0099, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Chefe da Divisão de Projetos e Assistência Técnica do Município de Mulungu do Morro - BA.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Assistência Técnica, símbolo **CC-14**, o **Sr. ROMILSON ALVES DA SILVA**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 0003, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e esta portaria ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



b) Famílias residentes em Mulungu do Morro com tempo mínimo de 05 anos, que moram de favor ou de aluguel.

c) Famílias que possuam renda mensal Per Capita de até um quarto de salário mínimo.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, 11 de janeiro de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=